



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
**LEI N° 76/70**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 554,56.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DR. ARCHIMEDES CLIMÉRIO MOZER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 554,56 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e seis centavos, para reforço de Verba do Orçamento vigente, a saber:

324

DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
DIVISÃO DA RECEITA  
MATERIAL PERMANENTE  
a) Móveis e Utensílios

324/4.1.4.0-11

**ART. 2º.-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 24 de novembro de 1970.

Dr. Archimedes Climério Mozer  
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia  
Chefe de Gabinete